DECRETO N.º 162/2015

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72,VI, e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " h" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e,

Considerando a realização das comemorações de Natal e Ano Novo, no período de 24 e 31 de dezembro de 2015 e,

Considerando que as festividades de Natal e Ano Novo já se incorporaram à nossa tradição cultural e artística;

Considerando que a suspensão dos serviços públicos não essenciais no período de Natal e Ano Novo também já se tornaram uma tradição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, que precedem as comemorações do Natal e Ano Novo, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais de Abaeté-MG.

Art. 2º - Os serviços Públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, (21/12/2015).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté